



12005639



08016.005909/2020-49



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos

NOTA TÉCNICA Nº 90/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ

Processo: **08016.018784/2018-01**

Interessado: **DIAMGE**

Trata-se de apresentação de dados de mulheres presas, produzida pela Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos, visando o mapeamento de mulheres presas com intuito de reunir informações para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) nos sistemas prisionais femininos estaduais.

DO MAPEAMENTO DE MULHERES PRESAS GRÁVIDAS, PARTURIENTES, MÃES DE CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS, IDOSAS OU DOENTES

1. O DEPEN tem envidado esforços para desenvolver uma política nacional de atenção aos grupos específicos no sistema prisional, com o intuito de transformar as práticas no sistema prisional, possibilitando a visibilidade das subjetividades das populações mais vulnerabilizadas no sistema prisional, buscando a promoção da igualdade efetiva e a garantia de direitos, considerando as especificidades das mulheres, idosos, estrangeiros, população LGBTI, indígenas e minorias étnico-raciais, pessoas com transtorno mental, pessoas com doenças terminais e pessoas com deficiência.

2. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em projeção feita pela Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica da Diretoria de Pesquisas, o Brasil estima para o ano de 2020 população de 211.755.692 (duzentos e onze milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois) habitantes, sendo pouco mais de 108 milhões dessas pessoas, mulheres. Ocorre que, a relação percentual entre mulheres e o total de brasileiros não se reflete quando se trata de população carcerária, visto que as mulheres representam menos de cinco por cento dos encarcerados do país, conforme demonstra o quadro a seguir:

| | | |
|------------------------------------|---|-------------------------------------|
| População Feminina Nacional | 108.228.003 pessoas | 51,11% da População Nacional |
| População Feminina Presa | 36.929 pessoas (Infopen de dezembro de 2019) | 4,94% da População Prisional |

3. Diante do cenário de pandemia relacionado ao novo coronavírus, foi solicitado dos estados as seguintes informações:

- a) **dados de mulheres que ostentem a condição de gestantes, de puérperas e de mães de crianças com até 12 anos de idade sob sua responsabilidade;**
- b) **dados de mulheres com idade igual ou superior a 60 anos; e**
- c) **dados de mulheres com doenças crônicas ou doenças respiratórias.**

4. Como resultado do levantamento, apresenta-se um mapeamento da população feminina, conforme tabela a seguir:

Tabela 01. Dados da população feminina presa, por unidade federativa (UF)

| UF | Total de presas gestantes | Total de presas puérperas | Total de mulheres com idade igual | Total de mulheres com doenças |
|-----------|----------------------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|
|-----------|----------------------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|

| | | | | | | | | | | | |
|---------------------|--------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|-----------|------------|
| Distrito federal | 52 | 5 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 5 |
| Espírito Santo | 169 | 23 | 16 | 1 | 0 | 5 | 0 | 0 | 59 | 0 | 7 |
| Goiás | 15 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 |
| Maranhão | 26 | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Mato Grosso | 37 | 5 | 5 | 0 | 1 | 0 | 0 | 3 | 1 | 0 | 3 |
| Mato Grosso do Sul | 43 | 10 | 7 | 4 | 1 | 2 | 18 | 3 | 1 | 0 | 8 |
| Minas Gerais | 158 | 36 | 17 | 0 | 2 | 6 | 23 | 16 | 2 | 5 | 7 |
| Pará | 52 | 19 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 3 | 44 |
| Paraíba | 11 | 2 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 0 |
| Paraná | 83 | 22 | 6 | 0 | 0 | 1 | 4 | 5 | 3 | 1 | 10 |
| Pernambuco | 108 | 13 | 24 | 0 | 1 | 5 | 0 | 45 | 1 | 1 | 9 |
| Piauí | 27 | 9 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 0 |
| Rio de Janeiro | 154 | 21 | 28 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 6 |
| Rio Grande do Norte | 23 | 7 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 7 |
| Rio Grande do Sul | 78 | 14 | 36 | 0 | 1 | 5 | 6 | 44 | 14 | 0 | 6 |
| Rondônia | 21 | 10 | 6 | 0 | 0 | 3 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Roraima | 16 | 1 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| Santa Catarina | 111 | 14 | 35 | 0 | 4 | 3 | 0 | 11 | 1 | 0 | 4 |
| São Paulo | 1120 | 160 | 212 | 10 | 6 | 20 | 171 | 60 | 15 | 33 | 49 |
| Sergipe | 25 | 5 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Tocantins | 13 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 4 | 0 | 0 | 3 |
| TOTAL | 2.452 | 411 | 434 | 16 | 19 | 51 | 226 | 231 | 108 | 43 | 179 |

8. Da tabela acima, percebe-se a predominância de algumas doenças crônicas ou respiratória em mulheres presas, sendo apresentado, por ordem, o que segue:

- a) hipertensão, com 2.452 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois) aparições;
- b) HIV, com 434 (quatrocentos e trinta e quatro) aparições;
- c) diabetes, com 411 (quatrocentos e onze) aparições;
- d) asma, com 231 (duzentos e trinta e um) aparições;
- e) bronquite, com 226 (duzentos e vinte e seis) aparições;
- f) doença pulmonar, com 108 (cento e oito) aparições;
- g) hepatite, com 51 (cinquenta e um) aparições;
- h) doença neurológica, com 43 (quarenta e três) aparições;
- i) tuberculose, com 19 (dezenove) aparições;
- j) câncer, com 16 (dezesesseis) aparições; e
- k) outros, com 179 (cento e setenta e nove) aparições.

9. Ressalta-se que as doenças denominadas no levantamento como "outras" são: psoríase, dislipidemia, tuberculose, trombose, IST's, imunossupressão ou hipotireoidismo.

10. Tendo em vista que os direitos previstos na Lei de Execução Penal à assistência de saúde, sugere-se que a presente pesquisa seja apreciada pela **Coordenação de Saúde (COS)** por envolver um grupo específico no sistema prisional, a relembrar: mulheres e homens trans.

11. Por fim, sugere-se a apresentação da presente nota técnica à Diretoria de Políticas Penitenciárias para avaliação e, em caso de anuência, encaminhamento à:

- a) Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais;
- b) Corregedoria-Geral do Departamento Penitenciário Nacional;

c) Diretoria do Sistema Penitenciário Federal; e

d) Direção-Geral deste Departamento - para apreciação e envio aos órgãos estaduais de administração penitenciária, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, ao Conselho Nacional do Ministério Público, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais, ao Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

12. É a nota técnica que apresento às considerações da Diretoria de Políticas Penitenciárias.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rodrigo Martins Dias, Chefe da Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos**, em 26/06/2020, às 09:12, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE VIEIRA CASTRO, Coordenador(a)-Geral de Cidadania e Alternativas Penais**, em 02/07/2020, às 11:19, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12005639** e o código CRC **EF9CA1C2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
